



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
29ª Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú

ATESTADO DE ANTECEDENTES
PARA FINS DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À
PESSOA DO PRÓPRIO REQUERENTE

Nº 384/2023

GIANCARLO ROSSINI, Delegado Regional de Polícia da
29ª DRP, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

ATESTA que, até a presente data, **NÃO CONSTA***
Inquérito Policial instaurado em nome de:

Nome: DEBLAIR MARINO LESSING
Mãe: MARIETA TERESA PEDROSO
Natural de: SAO LEOPOLDO/RS
Data Nascimento: 29/01/1984
Cédula de Identidade: 1082334507/RS

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Camboriú, 22 de SETEMBRO de 2023.

GIANCARLO ROSSINI
Delegado Regional de Polícia

(Documento assinado digitalmente)

Observações:

*O requerente se responsabiliza em adotar o sigilo que entender conveniente sobre as informações a respeito de sua pessoa lançadas neste documento.

Atestado expedido gratuitamente. Nos termos do artigo 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito policial contra os requerentes".

Prazo de validade **90 (noventa) dias**.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0D163HSF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIANCARLO ROSSINI (CPF: 828.XXX.739-XX) em 22/09/2023 às 15:44:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:56:22 e válido até 13/07/2118 - 13:56:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAwNzY2OF83NjcwXzlwMjNfMEQxNjNIU0Y=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00007668/2023** e o código **0D163HSF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.